



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00  
**GABINETE DO PREFEITO**



## **LEI MUNICIPAL Nº 262/2009, DE 05.10.2009**

Institui no âmbito Município de Pedra Branca do Amapari, o dia 30 de Novembro como o **DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, ESTADO DO AMAPÁ,**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Pedra Branca do Amapari no dia 30 de Novembro como o **DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

**Art. 2º** É de livre iniciativa do poder Legislativo e Executivo do Município outras formas de homenagem aos **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari/AP., 05 de Outubro de 2009

  
**ANTÔNIO JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA**  
-Prefeito Municipal-